LEI MUNICIPAL Nº 4.870, 1 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro de cada ano, dando ênfase especial ao dia 27, quando se comemora o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

 Art. 2º- A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos poderá integrar o calendário oficial do Município de Pouso Alegre.

 Art. 3º- São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

 I- A conscientização da população do Município sobre a importância da doação de órgãos;

 II- Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos;

 III- Sensibilizar a sociedade a apoiar as campanhas de doação de órgãos;

 Art. 4º- Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

 Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.